



**PARECER Nº 01 /2014 - CESC**

Da **COMISSÃO DE ASSUTNOS SOCIAIS** sobre o **PROJETO DE LEI nº 1.537, de 2013, que "Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Festival de Música Estudantil"**.

**AUTOR: Deputado Israel Batista**

**RELATOR: Deputado Evandro Garla**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se o Projeto de Lei 1.537/2013, de autoria do nobre Deputado Israel Batista, que **"Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Festival de Música Estudantil"**.

Não houve emendas ofertadas no âmbito desta Comissão.  
É o Relatório.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1537 / 2013
Folha nº	07
Matrícula:	12058 Rubrica:

**II – VOTO DO RELATOR**

Este projeto tem como objetivo principal incluir, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Festiva de Música Estudantil, a ser realizado anualmente do mês de agosto.

Segundo consta da justificativa do Projeto em tela, o Festival de Música Estudantil busca em sua essência difundir a cultura estudantil e despertar o potencial de nossos alunos para a música, teatro e dança. Além disso, o evento contribui para o enriquecimento da vida cultural e estudantil de nossos alunos e de nossa cidade por meio do lazer e diversão em apresentações musicais diversificadas que atendem a todos os públicos.

Trata-se de evento que gera centenas de empregos diretos e indiretos, contribuindo assim para a Economia da cidade, bem como para a cultura, pois novos talentos se projetam no meio artístico.

Forte nessas razões, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei **1.537/2013, com uma emenda modificativa em anexo.**

Sala das Sessões, / de 2014.

**Deputada Celina Leão**  
**Presidente**

**Deputado Evandro Garla**  
**Relator**